



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 2.412, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

Decreta transformação de área/terreno como Setor Especial 4, a fim de se atender ao preceito no inciso III, do art. 8º, da Lei nº. 3.318/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, bem como para se atender aos preceitos da Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012, que “*Dispõe sobre a implantação do Programa Minha Casa, Minha Vida*” no âmbito Municipal;

Considerando também que o artigo 8º, inciso III da Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012 dispõe que “*uma vez aprovada a implantação do empreendimento a Comissão de Uso e Ocupação do Solo enviará correspondência ao Chefe do Executivo Municipal, o qual, emitirá decreto transformando a área/terreno proposta como Setor Especial 4*”,

Considerando por fim, os relatórios, pareceres, plantas e demais documentos constantes do processo administrativo nº. 13.212/2012,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a área/terreno abaixo especificada transformada em Setor Especial 4:

*“Terreno com área aproximada de 36.271,82m² (trinta e seis mil, duzentos e setenta e um metros quadrados e oitenta e dois centímetros) constituído pelo **QUINHÃO nº. 03 (três)**, situado no lugar denominado **Palmital** em Lagoa Santa/MG, inscrito na Matrícula sob o nº. 30.550; registro anterior nº. R-1, R-5, Av. 6, R-9 e R-10, matrícula nº. 5.745, fl. 146, livro 2-T, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa/MG”*

Art. 2º - O empreendedor deverá dar entrada na Prefeitura com todos os projetos e documentações solicitando a análise para aprovação do projeto, obedecendo-se aos demais preceitos contidos na Lei nº. 3.318, de 12 de setembro de 2012.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 27 de dezembro de 2012.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal